

Contrato N°.: 012/2025

Processo Licitatório N°. 005/2025

Pregão Eletrônico N°. 004/2025

SRP nº 003/2025

PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM
NABUCO/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA:

Contrato de fornecimento de produtos que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Através da secretaria de Educação inscrito no CNPJ: sob o nº **20.599.336/0001-20**, situada à Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, JOAQUIM NABUCO/PE, neste ato representada pela sua atual gestor Srº **Antonino Matias Gomes Do Nascimento**, (secretário de Educação), nomeado pela Portaria nº 010/2025, de 02 Janeiro de 2025, portador do RG nº 5.056.180, SDS/PE inscrita no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06, Brasileiro, Solteiro, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.204.923/0001-38**, com sede à Rua dr. paulo pessoa cavalcanti petribu, 14ª- são sebastião, carpina, neste ato representada por srº **DALBERTY UBIRATA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17.07.1998, portador do RG Nº 10.276.090 SDS-PE e CPF (MF) Nº 118.364.364-08, residente e domiciliado na Rua. Cel. Brás Cavalcante 156 -Centro - Escada - PE - CEP: 55.550-000, doravante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **04/2025** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino, zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2025. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando ao licitante a participação em quantos item forem de seu interesse.

2.2. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de 21/02/2025 a 20/02/2026, podendo

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204
923000138

Emprego: 11.000.0000
CNPJ: 20.599.336/0001-20
CNPJ: 20.599.336/0001-20

de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido.

7.5.7- Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 05 dias e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos itens licitados.

7.6 DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR E DA ENTREGA DO MATERIAL

7.6.1 Os produtos deste termo de referência, deverão ser fornecidos, no máximo, em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do ordenador de despesas ou pessoa designada para tal ato.

7.6.2 Não deverão ser aceitos pelos FORNECEDORES, ordens de fornecimento que não estejam devidamente assinados pelo (a) responsável acima mencionado (a), sob a pena de comprometimento no pagamento.

7.6.3 A iniciar na data da assinatura do contrato, as faturas relativas aos consumos mensais devem ser encaminhadas ao setor financeiro do Município, juntamente com os comprovantes de pedidos e a respectiva Nota Fiscal, com o apontamento dos consumos totais do mês em referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

EDUCAÇÃO

03.....	FUNDO
03.08.....	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.....	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.1204.....	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.1204.2124.0000...	MAN. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.00.....	APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSOS.	RECURSOS PRÓPRIOS
03.....	FUNDO
03.08.....	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.....	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.1204.....	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1204.2124.0000...	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDEB
3.3.90.00.....	APLICAÇÕES DIRETAS
122.004.....	PNAE

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não havará exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. - Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco – DOM - PE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Palmares/PE do Estado do Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Joaquim Nabuco, 21 de Fevereiro de 2025.

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204
923000138
Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=28978631000107, ou=
Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=ANJOS
DISTRIBUIDORA LIMITADA:38204923000138
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.21 17:15:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

ANTONINO MATIAS
GOMES DO
NASCIMENTO:0232703540
6
Assinado de forma digital
por ANTONINO MATIAS
GOMES DO
NASCIMENTO:02327035406

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923
000138

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=28978631000107, ou=
Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=ANJOS
DISTRIBUIDORA LIMITADA:38204923000138
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.21 17:15:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

**ANTONINO MATIAS GOMES DO
NASCIMENTO
CONTRATANTE**

**ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CONTRATADA**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. De acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	8000	KG	AÇUCANA	3,32	26.560,00
2	ALHO IN NATURA - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente, desenvolvida em bulbos curados sem danos mecânicos ou causada por pragas. Apresentar na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	300	KG	IN NATURA	15,99	4.797,00
3	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e número de registro. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8000	KG	PANELAÇO	4,47	35.760,00
4	BATATA TIPO INGLESA LISA - in natura, com tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem rachaduras, cortes e corpos estranhos aderidos a superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3000	KG	in natura	3,24	9.720,00

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204
923000138

Empresa inscrita no CNPJ nº 07.919.923/0001-00
CNPJ nº 07.919.923/0001-00

5	<p>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER – Biscoito salgado de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcares, amido, sal, fermentos químicos – bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g e fracionada em sub pacotes, Cx com 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	5000	UND	PILAR	2,76	13.800,00
6	<p>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, Biscoito doce de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem de 400g fracionada em sub pacotes, Cx com 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e número de lote. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	5000	UND	PILAR	2,87	14.350,00
7	<p>CAFE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, Torrado e moído, sabor encorpado e aroma intenso procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, embalagem à vácuo e atóxica de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Conter o selo de pureza ABIC e atender a resolução nº 277/2005.</p>	2000	UNID	SÃO BRAZ	6,79	13.580,00
8	<p>COLORAU - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, urucum em pó, farinha de milho enriquecido com ácido fólico, óleo de soja, amido de milho modificado, embalagem plástica 100g, deverá possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005.</p>	3000	UND	NUTRIVITA	0,73	2.190,00
9	<p>CEBOLA SECA - in natura, de boa qualidade, de cor branca e brilhante, casca lisa, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem a presença de manchas ou partes moles. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monobloco). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA</p>	3000	KG	IN NATURA	2,99	8.970,00

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204
923000138
NUNDO DESEJO E DEMOCRACIA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
SANTANA - JOAQUIM NABUCO - PE
CEP: 55535-000
FONE: (51) 3333-1111
FAX: (51) 3333-1111

10	CENOURA - in natura, de boa qualidade, sem folhas, casca lisa, cor laranja forte, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3000	KG	IN NATURA	2,99	8.970,00
11	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE – Maciça, moída e congelada, com baixo teor de gordura, sem sebo ou aponeurose, processada mecanicamente, sem conservante e sódio, empacotada a vácuo, individualmente, em sacos plásticos de cristal específico e submetido a resfriamento imediato para preservar sua melhor qualidade, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1500	KG	KRO	11,94	17.910,00
12	CARNE COM OSSO IN NATURA – Corte Tipo Paleta de 1ª qualidade, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, congelada, porcionada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas., Embalagem com até 2kg. embalagem a vácuo. Deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	1000	KG	CA SA CAMA RÃO	18,99	18.990,00
13	CHARQUE BOVINA SALGADA - carne seca bovina de primeira qualidade, ponta de agulha limpa, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, sem ossos, sem pele, pouca gordura . , acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo sif. acomodada em caixas de papelão, padronizadas e lacradas. validade mínima de 06 (seis) meses.	2000	KG	FRIBOI	28,98	57.960,00
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes atóxico, pacotes de 1 kg. Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5000	KG	GOSTOSINHO	3,98	19.900,00

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA-38204
923000138

Inscrição nº 14.027.000/0001-00
CNPJ nº 08.000.000/0001-00
CNPJ nº 08.000.000/0001-00

25	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, tamanho de médio a grande, de polpa firme e intacta, com boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas (monobiocós). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3000	KG	IN NATURA	3,88	11.640,00
26	VINAGRE – Vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho, louro, conservante (INS 223) e água, envasado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. De acordo com a Instituição Normativa N° 55 de 18 de outubro de 2002. De acordo com a Instituição Normativa N°6 de 03 de abril de 2012, MAPA.	1800	UND	DIVINUS	1,13	2.034,00
27	OVO DE GALINHA - Branco, fresco, casca íntegra, sem manchas ou sujidades, superior a 45g, acondicionados em bandejas plastificadas com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, prazo de validade, número do lote, quantidade do produto com Inspeção oficial, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	2000	CX	KUMAMOTO	12,5	25.000,00
28	PÃO FRANCÊS- Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, pesando 50g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade	2000	KG	PAN LEITE	12,5	25.000,00
29	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA TIPO FINA- Produto obtido de raízes de mandioca sadia submetida a processo tecnológico adequado de produção livre de agraivos como mofo e matérias estranhas. Rotulagem: os dizeres de rotulagem obedeceram a legislação em vigor contendo informações, classe e tipo, denominação e venda do produto, lote, nome empresarial, acidez e data de envase. Embalagem: primária: saco plástico atóxico, estéril, resistente oriundo do fabricante da capacidade para 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	1000	KG	FEIRA NOVA	3,14	3.140,00

